



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.329, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação no valor de R\$ 7.882.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.146, de 03 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

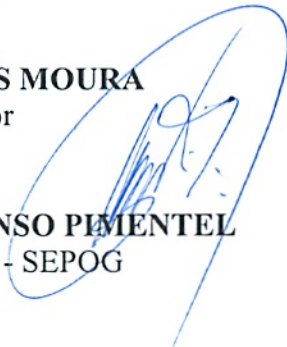
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 7.882.000,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II e III deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto - SEFIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 190 do dia 10/10/2017



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 22.329, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Para no âmbito do Programa Anual do Estado de Rondônia, em 2017, estabelecer o plano de trabalho para o ano de 2017, em conformidade com o Plano Plurianual 2017-2019, aprovado pelo Conselho de Planejamento e Gestão - COPAGE, em 10 de maio de 2017, e o Plano de Trabalho do Poder Executivo, aprovado pelo Conselho de Planejamento e Gestão - COPAGE, em 10 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 107 da Constituição do Estado de Rondônia de 2007,

D E C R E T A

Art. 1º - Para efeito de planejamento, o Poder Executivo do Estado de Rondônia, em 2017, terá como prioridade a execução das ações previstas no Plano Plurianual 2017-2019, aprovado pelo Conselho de Planejamento e Gestão - COPAGE, em 10 de maio de 2017, e o Plano de Trabalho do Poder Executivo, aprovado pelo Conselho de Planejamento e Gestão - COPAGE, em 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do plano de trabalho do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em 2017, serão provenientes dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais disponíveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017.

CONTÁCIO ALVES MOURA
Governador

FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA
Secretário Adjunto - SGA/GO

FRANCISCO MATEUS GONÇALVES
Secretário Adjunto - SGA/GO



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			6.902.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
		339032	0100	100.000,00
		339039	0100	5.617.000,00
		339092	0100	20.000,00
		449052	0100	200.000,00
		339036	0100	200.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339030	0100	200.000,00
		339039	0100	240.000,00
		449052	0100	100.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	125.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			380.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	380.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			600.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	500.000,00
		335041	0100	100.000,00
			TOTAL	RS 7.882.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.370.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	337170	0100	1.370.000,00
TOTAL				RS 1.370.000,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.370.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	120.426,34
		444042	0100	1.949.573,66
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	300.000,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			899.000,00
15.004.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	443.000,00
		339039	0100	456.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			90.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	90.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			200.000,00
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			75.000,00
17.007.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339030	0100	75.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			960.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	860.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.260.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	906.000,00
		444042	0100	229.000,00
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	449052	0100	125.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			300.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	449052	0100	300.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			358.000,00
23.021.04.451.2051.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449052	0100	358.000,00
			TOTAL	RS 6.512.000,00